GABINETE DO PREFEITO

R
per. 1940 e 195
I.11

LEI Nº 1.784, DE 15 DE MAIO DE 1.978

APROVA PLANO DE ARRUAMENTO DE ÁREA ANEXA AO JARDIM SÃO GENARO, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefe ito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Em complementação ao plano de retificação objeto da Lei nº 1.765, de 17 de março de 1.978, fica aprovado o plano de arruamento de área anexa ao Jardim São Genaro, desta cidade, de acordo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para a execução do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação, pura e simples, de CLODOALDO ANTONIO E OUTROS, as áreas de terreno de 940,80 m2 (novecentos e quarenta metros quadrados e oitenta decímetros) e 828,10 m2 (oitocentos e vinte e oito metros quadrados e dez decímetros), necessárias ao prolongamento das Ruas "A" e "D", respectivamente, comprometendo-se ainda os doadores implantar, às suas expensas, obras de infra-estrutura nos locais (colocação de guias e sarjetas, rede de abastecimento de água e arborização).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Birigui, 23 de Fevereiro de 1.978

89

A
Prefeitura Municipal de Birigui
N é s t a.

João Menezes Sanches (dr) José Vigilato Jr., e Lineu Gajardoni Capel (dr), brasileiros, residentes em Birigui, tendo aceito o encargo que nos foi confiado pela Portaria Municipal de numero 14 de 1.978, a-fim-de procedermos a avalização, digo, avaliação das áreas "D" com 134,00 mts.2 (centro e trinta e quatro metros quadrados); area "C" com 384,37 m2. (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta e séte decimetros) e área "E" com 624,25 m2 (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e cinco decimetros, áreas essas configuradas na planta que nos foi remetida e que constam pertencer ao snr. Clodoaldo Antonio e outros e as áreas "A" com 84,37 m2 (oitenta e quatro metros quadrados e trinta e séte decimetros) área "B" com 241,87m2 (duzentos e quarenta um metros quadrados e oitenta e séte decimetros) perfazendo um total de 326,25 m2 (trezentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e cinco decimetros) de propriedade do Municipio.

LOCALIZAÇAO E BENFEITORIAS- situa-se a mesma a mais ou menos 2 km. do centro comercial da cidade, com razoavel acesso em zona mixta - residencial e Industrial - localizada no prolongamento da rua Baia, encravada entre esta e a Rua "D" do Loteamento Geharo e fundos com campo de Beisebool; possue energia eletrica apenas na Rua Baia e não existem nas mesmas quaisquer benfeitorias ou obras de infra estrutura.

ASPECTO - terrenos planos, na parte alta da cidade e de aspecto razoavel.

CONCLUSÃO- terreno de baixo valor comercial sem possibilidade de valorização imediata em razão tambem do bloqueio que lhe é feito pelo campo de pouso de aeronaves do Aero Clube local.Face ao exposto e levando em consideração as ultimas transações imobiliarias na cidade e sobretudo na area, avaliamos ao preço de CR$.130.00 (cento e trinta cruzeiros) o mt.2 perfazendo a primeira area um total de 150.000,00 (cento e cincoenta cruzeiros mais ou menos e a segunda em CR$.42.000,00.

ségue

continuação

Nada mais tendo a acrescentar sobre a Portaria numero 14 de 1.978 e esperando termos assim nos desincumbido da tarefa que nos foi confiada, subscrevemo-nos mui

88

ATENCIOSAMENTE

Dr. João Menezes Sanches - Eng.

Dr. Lineu Gajardoni Capel - Eng.

José Vigilato Junior